



SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Ordem de Serviço: 201408214

Município/UF: Salvador/BA

Órgão: MINISTERIO DA SAUDE

Instrumento de Transferência: Fundo a Fundo ou Concessão

Unidade Examinada: FES/BA

Montante de Recursos Financeiros: R\$ 15.439.515,90

1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 01/08/2014 a 22/08/2014 sobre a aplicação dos recursos do programa 2015 - Aperfeiçoamento do Sistema Único de Saúde (SUS) / 4705 - Apoio Financeiro para Aquisição e Distribuição de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no município de Salvador/BA.

A ação fiscalizada destina-se a buscar garantir a integralidade do tratamento medicamentoso, em nível ambulatorial, dentro da Política Nacional da Assistência Farmacêutica, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicados pelo Ministério da Saúde.

Os trabalhos foram realizados da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, em Salvador, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal, verificando:

- a) análise de 04 processos licitatórios, totalizando o montante de R\$13.061.303,00;
- b) visita ao almoxarifado central CEFARBA com contagem física de 09 medicamentos;
- c) visita a 07 unidades de dispensação: CEDEBA, HEMOBA, HUPES, Hospital Ana Nery, Hospital Otávio Mangabeira, Hospital Manoel Vitorino e CREASI;
- d) análise de aquisições;
- e) entrevista com 95 pacientes usuários do Programa.

Nenhuma restrição foi imposta aos nossos exames, tendo sido prestadas todas as informações e explicações solicitadas.

2. Resultados dos Exames

Os resultados da fiscalização serão apresentados de acordo com o âmbito de tomada de providências para saneamento das situações encontradas, bem como pela forma de monitoramento a ser realizada por este Ministério.

2.1 Parte 1

Nesta parte serão apresentadas as situações evidenciadas que demandarão a adoção de medidas preventivas e corretivas por parte dos **gestores federais**, visando à melhoria da execução dos Programas de Governo ou à instauração da competente tomada de contas especiais, as quais serão monitoradas pelo Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União.

2.1.1. Falta de medicamentos da Assistência Especializada.

Fato

Foi verificada a falta de medicamentos referente ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica nos estoques da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia, conforme abaixo descrito:

Tabela - Falta de medicamentos no exercício de 2013

Mês 2013 Medicamento	jan	fev	ma r	abr	ma i	jun	jul	ago	set	out	nov	dez
Acitretina 10mg							X					
Acitretina 25mg							X					
Alfadornase 2,5mg	X	X		X					X		X	X
Alfaetina 3.000UI	X	X	X	X	X	X	X	X				
Alfaetina 10.000UI	X	X	X	X	X	X	X	X		X		X
Amantadina 100mg	X	X	X		X	X						
Bimatoprost 0,3mg/ml	X	X	X				X	X				
Bromocriptina 2,5mg									X	X	X	X
Cabergolina 0,5mg				X	X				X		X	X
Danazol 100mg												
Deferasirox 125mg												
Deferasirox 250mg	X		X					X	X			X
Deferasirox 500mg	X	X	X	X	X			X	X	X	X	X
Desferroxamina 500mg	X	X	X	X	X	X						
Desmopressina 0,1mg/ml										X		x
Entacapon 200mg					X							X
Galantamina 8mg												
Galantamina 16mg	X	X		X	X							
Galantamina 24mg		X										
Gosserrelina 3,6mg			X		X	X					X	X

Gosserrelina 10,8mg										X	X	
Hidroxiureia 500mg	X		X									
Latanoprosta 0,05mg/ml						X			X	X	X	X
Leflunomida 20mg						X			X	X	X	X
Leuprorrelina 3,75mg												
Leuprorrelina 11,25mg								X	X			
Octreotida 0,1mg/ml									X			
Octreotida lar 10mg/ml	X	X	X						X			
Octreotida lar 20mg/ml	X		X	X				X			X	X
Octreotida lar 30mg/ml	X	X	X	X						X	X	X
Pancrelipase 10.000 UI										X		
Pancrelipase 25.000 UI			X	X								
Penicilamina 250mg									X		X	
Pramipexol 0,125mg	X	X	X	X	X	X	X	X				
Pramipexol 0,25mg				X	X			X	X	X		
Pramipexol 1mg										X		
Riluzol 50mg	X			X							X	
Risperidona 1mg		X	X	X		X	X					
Risperidona 3mg												
Rivastigmina 2mg/ml												
Sacarato hidróxido férrico 100mg							X				X	
Sildenafil 20mg											X	X
Somatropina 4UI												
Somatropina 12UI						X	X				X	X
Toxina botulinica tipo A 100UI					X							
Toxina botulinica tipo A 500UI			X		X	X			X	X	X	X
Travoprost 0,04mg/ml												
Ziprasidona 40mg					X	X						
Ziprasidona 80mg					X			X			X	

LEGENDA: MARCADO COM X OS MESES EM QUE OCORREU FALTA DE MEDICAMENTOS

Tabela - Falta de medicamentos no exercício de 2014

Medicamento	Mês 2014									
	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago		
Acitretina 10mg				x	x	x	x	x		
Acitretina 25mg				x	x	x	x	x		
Alfadornase 2,5mg			x	x	x		x			
Alfaepoetina 3.000UI										
Alfaepoetina 10.000UI	x	x	x		x	x				
Amantadina 100mg	x	x	x	X	x					
Bimatoprost 0,3mg/ml	x	x	x	x	x	x	x	x		
Bromocriptina 2,5mg	x	x	x	x	x	x	x	x		
Cabergolina 0,5mg		x	x	X	X					x
Danazol 100mg			x	x	x					

Deferasirox 125mg						x		
Deferasirox 250mg	x	x	x			x		
Deferasirox 500mg	x	x	x	x	x		x	
Desferroxamina 500mg								
Desmopressina 0,1mg/ml	x	x	x	x	x			x
Entacapona 200mg	X	X	X	X	X	X	X	
Galantamina 8mg								
Galantamina 16mg								
Galantamina 24mg				X	X	X	X	X
Gosserrelina 3,6mg	X	X	X	X		X	X	
Gosserrelina 10,8mg		X		X				
Hidroxiureia 500mg		X	X	X				X
Latanoprost 0,05mg/ml		X	X		X	X		
Leflunomida 20mg		X	X		X	X		
Leuprorrelina 3,75mg	X	X	X			X	X	
Leuprorrelina 11,25mg								
Octreotida 0,1mg/ml	X	X	X	X		X		
Octreotida lar 10mg/ml			X	X				
Octreotida lar 20mg/ml	X							X
Octreotida lar 30mg/ml	X	X		X	X	X	X	
Pancrelipase 10.000 UI				X	X	X		
Pancrelipase 25.000 UI								
Penicilamina 250mg							X	X
Pramipexol 0,125mg				X				
Pramipexol 0,25mg					X	X		
Pramipexol 1mg			X	X	X	X	X	
Riluzol 50mg			x		x	x	x	
Risperidona 1mg		x	x	x	x			x
Risperidona 3mg								
Rivastigmina 2mg/ml								
Sacarato hidróxido férrico 100mg						X		
Sildenafil 20mg		X	X	X				
Somatropina 4UI		X	X	X		X	X	
Somatropina 12UI	X	X	X	X			X	X
Toxina botulinica tipo A 100UI			X					
Toxina botulinica tipo A 500UI	X	X	X	X	X	X	X	X
Travoprost 0,04mg/ml			X	X				
Ziprasidona 40mg		X			X		X	X
Ziprasidona 80mg		X	X	X		X	X	X

LEGENDA: MARCADO COM X OS MESES EM QUE OCORREU FALTA DE MEDICAMENTOS

Verificou-se que os medicamentos acima, nos meses indicados, não foram distribuídos às Unidades por falta nos estoques da CEFARBA. A falta dos medicamentos ocorreu pela não aquisição dos mesmos.

Rivastigmina 3,0mg		X	X					
Rivastigmina 6 mg				X			X	
Rivastigmina 9 mg Pacht	X	X	X	X	X	X	X	X
Rivastigmina 18 mg Pacht	X			X		X	X	X
Toxina Botulínica 100 U		X	X	X				X
Toxina Botulínica 500 U		X	X	X				X
Atorvastatina 10 mg			X			X	X	
Atorvastatina 20 mg				X	X	X		X

Nos meses indicados, ocorreu falta de medicamentos ou pela não entrega na totalidade ou por entrega em quantidade parcial.

3- Hemoba

Medicamento	Mês 2014							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
Ciclosporina Solução				X	X	X	X	X
Deferasirox 250mg		X	X	X				
Deferasirox 500mg	X	X	X	X	X			
Hidróxido de Ferro	X	X	X	X	X	X		
Hidroxiuréia 500mg				X	X		X	X

4- Hospital Otávio Mangabeira

Medicamento	Mês 2014							
	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
FORMOTEROL+BUDESONIDA 12+400MCG						X		
PANCRELIPASE 10000UI	X			X	X	X	X	X
PANCRELIPASE 25000UI	X					X		X
SALMETEROL+FLUTICASONA 50+250MCG	X	X	X	X	X	X	X	
SALMETEROL+FLUTICASONA 50+500MCG	X	X	X	X				
BROMETO DE TIOTRÓPIO 2,5MCG	X	X	X	X	X	X		
TOBRAMICINA 300MG	X	X			X	X	X	X
DORNASE ALFA 1MG/ML			X	X	X		X	

5- CEDEBA

Medicamento	Mês 2014							
	JAN	FEV	MA R	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO
BROMOCRIPTINA 2,5 MG	X	X	X	X	X	X	X	X
CABERGOLINA 0,5				X				
DANAZOL 100 MG				X				
DESMOPRESSINA 0,1 MG/ML				X	X			
FLUDROCORTISONA 0,1 MG				X	X	X	X	X
GOSSERRELINA 3,60 MG			X					
OCTREOTIDA LAR 10 MG	X	X	X	X			X	
OCTREOTIDA LAR 20 MG				X				
OCTREOTIDA 30 MG	X						X	
OCTREOTIDA 0,1 MG/ML			X	X			X	
RALOXIFENO 60 MG								X
SOMATROPINA 12 UI			X					

Por meio de ligações telefônicas, para pesquisa com pacientes, foi tentado contato com 153 pacientes, destas ligações foi obtido contato com 95 pacientes. Verificou-se que, dos pacientes entrevistados, 59 reclamaram da falta de medicamentos especializados, ou seja, 62,10% dos contactados.

Desta forma, observa-se que a constante falta de medicamentos especializados nos estoques da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia está comprometendo o bom desempenho do programa e o pleno atendimento ao cidadão.

Manifestação da Unidade Examinada

As considerações da unidade examinada foram apresentadas no decorrer dos trabalhos de campo, em resposta às solicitações de fiscalização emitidas pela CGU e, como contribuíram para a compreensão da situação verificada, foram inseridas no campo 'fato'. Não foi apresentada manifestação adicional após o encaminhamento do informativo que continha a íntegra dos fatos constatados.

Análise do Controle Interno

Considerando-se que não houve nova manifestação da unidade examinada sobre esta constatação, após a que está transcrita no campo 'fato', a análise do Controle Interno consta registrada no referido campo.

Recomendações:

Recomendação 1: Recomenda-se à SCTIE que apure as causas da interrupção do tratamento do paciente, com as devidas apurações de responsabilidades, se for o caso, tendo em vista que a falta de insumos pode ser prejudicial ao paciente.

2.1.2. Divergências entre quantidades de medicamentos enviadas pelo Governo Federal e quantidades registradas no relatório de estoque da Sesab.

Fato

Analisando-se os Relatórios de Medicamentos enviados pelo Ministério da Saúde à Sesab, em 2013, foram observadas divergências entre as quantidades enviadas e aquelas efetivamente lançadas no controle de estoque do CEFARBA.

Essas divergências estão apresentadas na tabela a seguir:

Tabela – diferença entre quantidade enviada pelo MS e recebida pela SESAB

Medicamento	Quantidade enviada	Quantidade recebida	Diferença
Rivastigmina 1,5 mg	144.300	147.720	3.420
Rivastigmina 3,0 mg	184.110	281.310	97.200
Rivastigmina 4,5 mg	142.410	192.990	50.580
Rivastigmina 6,0 mg	223.800	292.740	68.940

Deve-se destacar que para apuração dessas divergências utilizou-se de informações das Pautas de Distribuição do Ministério da Saúde, emitidas trimestralmente, e verificou-se o efetivo lançamento das entradas no sistema de controle de estoque do CEFARBA.

Como se pode observar, as quantidades registradas no controle de estoque do CEFARBA extrapolam de forma significativa aquelas informadas nas Pautas de Distribuição do Ministério da Saúde, sinalizando para a falta de confiabilidade dos registros.

Comparando-se remessa a remessa (conforme as Pautas), no exercício de 2013, dos medicamentos da tabela acima enviados pelo Ministério da Saúde e os registros de entrada no CEFARBA, identificamos a seguinte situação:

Tabela: Comparação de guias de remessa

Medicamento	Quantidade enviada	Quantidade registrada	Diferença	Data do envio e/ou recebimento
Rivastigmina 1,5 mg	70.500	70.500	0	15/01/13
	8.280	8.280	0	20/02/13
	3.240	0	(3.240)	21/05/13
	55.650	55.650	0	21/06/13
	0	30	30	01/08/13
	5.490	5.490	0	14/08/13
	0	5.490	5.490	23/08/13
	1.140	1.140	0	16/09/13
	0	1.140	1.140	24/09/13
Totais	144.300	147.720	3.420	
Rivastigmina 3,0 mg	97.650	97.650	0	03/01/13

	0	97.650	97.650	03/01/13
	6.030	6.030	0	20/02/13
	4.140	0	(4.140)	21/05/13
	2.700	2.700	0	21/06/13
	3.690	3.690	0	14/08/13
	0	3.690	3.690	23/08/13
	23.310	23.310	0	16/09/13
	46.590	46.590	0	16/09/13
Totais	184.110	281.310	97.200	
	54.720	54.720	0	03/01/13
	0	54.720	54.720	03/01/13
	2.940	2.940	0	20/02/13
	990	0	(990)	21/05/13
	44.220	44.220	0	21/06/13
	3.150	0	(3.150)	15/08/13
	36.390	36.390	0	16/09/13
Totais	142.410	192.990	50.580	
	73.290	73.290	0	03/01/13
	0	73.290	73.290	03/01/13
	7.020	7.020	0	20/02/13
	720	0	(720)	21/05/13
	74.340	74.340	0	21/06/13
	3.780	0	(3.780)	15/08/13
	64.650	64.650	0	16/09/13
	0	150	150	14/11/13
Totais	223.800	292.740	68.940	

Verifica-se, desta forma, que os registros existentes nos controles não são confiáveis, visto haver diferenças entre os lançamentos do envio pelo Governo Federal e o lançado no estoque da CEFARBA.

Manifestação da Unidade Examinada

As considerações da unidade examinada foram apresentadas no decorrer dos trabalhos de campo, em resposta às solicitações de fiscalização emitidas pela CGU e, como contribuíram para a compreensão da situação verificada, foram inseridas no campo 'fato'. Não foi apresentada manifestação adicional após o encaminhamento do informativo que continha a íntegra dos fatos constatados.

Análise do Controle Interno

Considerando-se que não houve nova manifestação da unidade examinada sobre esta constatação, após a que está transcrita no campo 'fato', a análise do Controle Interno consta registrada no referido campo.

Recomendações:

Recomendação 1: Recomenda-se à SCTIE que apure as causas das divergências na entrega dos medicamentos na SES, apurando, se for o caso, as responsabilidades sobre as falhas detectadas.

2.1.3. Descarte de medicamentos do componente especializado referente ao grupo 1A no valor total de R\$3.502.642,66.

Fato

Verificou-se a ocorrência de descarte de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, na Central Farmacêutica do Estado da Bahia - CEFARBA, no valor total de R\$3.502.642,66, no período de janeiro/2013 a julho/2014, devido à validade vencida ou medicamento deteriorado.

Tabela - Relação de medicamentos descartados referente ao componente especializado do grupo 1A:

Data do descarte	Medicamento	Data Vencimento	Qtd. de descarte	valor unitário	Valor Total
05/03/2013	CLOZAPINA, 25 MG, COMPRIMIDO	30/01/2013	-750	R\$ 0,38	-R\$ 285,00
11/03/2013	SIROLIMO 1 MG DRÁGEA	30/01/2013	-180	R\$ 10,93	-R\$ 1.967,94
31/07/2013	RIBAVIRINA 250 MG CÁPSULA	30/07/2013	-120	R\$ 0,14	-R\$ 16,80
01/11/2013	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-HEPATITE B 100UI/ 0,5ML	30/09/2013	-79	R\$ 78,36	-R\$ 6.190,68
22/11/2013	LAMIVUDINA 10 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	30/01/2014	-14	R\$ 20,72	-R\$ 290,08
07/01/2014	ALFAINTERFERONA 2B 10.000.000 UI AMPOLA	30/12/2013	-348	R\$ 75,08	-R\$ 26.127,84
27/02/2014	BETAINTERFERONA 1B 9.600.000 UI AMPOLA	30/01/2014	-45	R\$ 135,63	-R\$ 6.103,17
07/03/2014	OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO	30/03/2014	-62016	R\$ 9,18	-R\$ 569.306,88
07/03/2014	OLANZAPINA 10 MG COMPRIMIDO	30/03/2014	-185752	R\$ 9,18	-R\$ 1.705.203,36
07/03/2014	QUETIAPINA FUMARATO 200 MG COMPRIMIDO	30/01/2014	-17724	R\$ 5,51	-R\$ 97.659,24
11/04/2014	BETAINTERFERONA 1B 9.600.000 UI AMPOLA	30/03/2014	-120	R\$ 134,68	-R\$ 16.161,96
21/05/2014	BETAINTERFERONA 1A 6.000.000 UI 30 MCG AMPOLA	30/05/2014	-114	R\$ 517,80	-R\$ 59.029,20

21/05/2014	BETAINTERFERONA 1B 9.600.000 UI AMPOLA	24/05/2014	-1215	R\$ 134,64	-R\$ 163.587,60
11/07/2014	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI-HEPATITE B 100UI/ 0,5ML	30/06/2014	-6	R\$ 382,16	-R\$ 2.292,96
11/07/2014	RIVASTIGMINA HIDROGENOTARTARATO 4,5 CÁPSULA	30/06/2014	-14610	R\$ 2,73	-R\$ 39.885,30
30/07/2014	ALFAINTERFERONA 2B 100 MCG PEG AMPOLA	30/07/2014	-221	R\$ 347,70	-R\$ 76.841,70
30/07/2014	BETAINTERFERONA 1A 6.000.000 UI 22 MCG AMPOLA	30/07/2014	-3900	R\$ 185,57	-R\$ 723.723,00
31/07/2014	CLOZAPINA, 25 MG, COMPRIMIDO	30/07/2014	-390	R\$ 0,36	-R\$ 141,57
31/07/2014	QUETIAPINA FUMARATO 25 MG COMPRIMIDO	30/07/2014	-9156	R\$ 0,86	-R\$ 7.828,38
	TOTAL				-R\$3.502.642,66

Após análise das tabelas, observa-se um grande volume de descarte de medicamentos especializados enviados pelo Governo Federal. Na maioria dos casos, os medicamentos foram descartados pela validade vencida. Por meio deste fato, constata-se que o Governo Federal, não dispõe de informações gerenciais que permitam adquirir medicamentos considerando diversos fatores, principalmente o prazo de vencimento, para evitar descartes desnecessários.

Manifestação da Unidade Examinada

As considerações da unidade examinada foram apresentadas no decorrer dos trabalhos de campo, em resposta às solicitações de fiscalização emitidas pela CGU e, como contribuíram para a compreensão da situação verificada, foram inseridas no campo 'fato'. Não foi apresentada manifestação adicional após o encaminhamento do informativo que continha a íntegra dos fatos constatados.

Análise do Controle Interno

Considerando-se que não houve nova manifestação da unidade examinada sobre esta constatação, após a que está transcrita no campo 'fato', a análise do Controle Interno consta registrada no referido campo.

Recomendações:

Recomendação 1: Recomenda-se à SCTIE que exija do gestor local a apuração de responsabilidades de quem deu causa à perda dos medicamentos, bem como realize a glosa dos medicamentos que compõe o Grupo 1A que foram perdidos em razão da negligência da Secretaria Estadual de Saúde.

2.1.4. Recibos de dispensação de medicamentos não localizados.

Fato

Verificou-se nas visitas às farmácias das unidades de saúde, que diversas APAC'S não foram localizadas nos locais de dispensação informados pela Secretaria de Saúde do Estado da Bahia. As ocorrências detectadas foram as seguintes:

- I. CEDEBA - Nesta unidade de saúde não foi localizada a APAC nº 2913204001400.
- II. Hospital Ana Nery - Verificou-se que 96 pacientes receberam medicamentos nesta unidade hospitalar, porém não foram localizadas as APAC'S conforme numeração da amostra. Foram disponibilizadas por este hospital as APAC'S dos pacientes relacionados, referentes ao mesmo período fiscalizado (outubro a dezembro de 2013), no entanto a numeração era diferente da solicitada na amostra.

Tabela – Numeração das APAC's cujos recibos não foram localizados.

2913206116755	2913206100431	2913206111860	2913206119571
2913206110991	2913206108395	2913206102565	2913206099815
2913206109198	2913206102334	2913206105634	2913206104776
2913206118735	2913206110727	2913206117184	2913206105337
2913206115204	2913206108219	2913206111651	2913206100740
2913206116876	2913206100453	2913206101938	2913206100068
2913206114753	2913206100475	2913206101927	2913206120847
2913206114742	2913206100497	2913206104402	
2913206101080	2913206116678	2913206109891	
2913206105800	2913206111013	2913206104963	
2913206105810	2913206115150	2913206117350	
2913206111442	2913206111420	2913206119153	
2913206104303	2913206106316	2913206109605	
2913206119406	2913206116821	2913206104633	
2913206118350	2913206104468	2913206117680	
2913206118340	2913206100783	2913206120902	
2913206101729	2913206112751	2913206112278	
2913206110848	2913206112290	2913206112861	
2913206109055	2913206099595	2913206117690	
2913206117130	2913206118669	2913206108329	
2913206107262	2913206105788	2913206108330	
2913206103456	2913206116689	2913206113554	
2913206114434	2913206108725	2913206107878	
2913206117844	2913206101619	2913206117448	
2913206105975	2913206101696	2913206110716	
2913206105964	2913206101674	2913206111079	
2913206102136	2913206101685	2913206099793	
2913206112652	2913206107669	2913206105909	
2913206109374	2913206120022	2913206105898	
2913206109385	2913206099914	2913206107889	

De acordo com informação prestada pela Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF, por meio do Ofício N° 70/2014/SAFTEC/DASF/COAFE, observou-se que as APAC'S

foram processadas no Hospital Ana Nery e que a não localização das mesmas, deve-se por ineficiência do setor de contas médicas do Hospital na busca das APAC's.

Na visita, in loco, o Hospital demonstrou, por meio de relatório sobre disponibilidade de numeração de APAC, que não possui como numeração o sequencial de números das APAC's da amostra.

- III. APAC'S no interior do Estado- não foi disponibilizado para a Equipe de Auditoria 10 APAC'S de pacientes que receberam medicação no interior do Estado, a saber:

Tabela – Recibos não disponibilizados.

2913205481912	2913205727135
2913206109462	2913206116216
2913205483771	2913205559605
2913206103225	2913205924937
2913205551674	2913206101751

Esta dificuldade na localização das APAC'S revela uma desorganização entre as etapas de dispensação e faturamento, podendo acarretar problemas de controle no que foi realmente dispensado e faturado. Esta situação pode também trazer outros prejuízos, como a imprecisão da real necessidade de medicamentos à população e um ambiente propício para fraudes e desvios.

Apesar de ter sido solicitada a apresentação das APAC'S acima relacionadas, até o presente momento a referida documentação ainda não foi disponibilizada.

Manifestação da Unidade Examinada

As considerações da unidade examinada foram apresentadas no decorrer dos trabalhos de campo, em resposta às solicitações de fiscalização emitidas pela CGU e, como contribuíram para a compreensão da situação verificada, foram inseridas no campo 'fato'. Não foi apresentada manifestação adicional após o encaminhamento do informativo que continha a íntegra dos fatos constatados.

Análise do Controle Interno

Considerando-se que não houve nova manifestação da unidade examinada sobre esta constatação, após a que está transcrita no campo 'fato', a análise do Controle Interno consta registrada no referido campo.

Recomendações:

Recomendação 1: Recomenda-se à SCTIE que encaminhe ao Fundo Nacional de Saúde as informações a respeito das autorizações de procedimentos ambulatoriais - APAC's faturadas sem a respectiva comprovação de execução no intuito de instaurar procedimento administrativo visando o ressarcimento de recursos financeiros e, no caso de medicamentos do Grupo 1A, seja realizada a glosa na próxima remessa a ser realizada pelo MS, nas situações em que não foi identificada a efetiva dispensação dos insumos aos pacientes.

2.1.5. Cadastro de pacientes ineficiente.

Fato

Foram selecionados 169 APAC's para inspeção. Considerando que existiam mais de uma APAC para o mesmo paciente, restaram 153 pacientes para realização de pesquisa presencial sobre o recebimento dos medicamentos do componente especializado por meio da SESAB. Dos 153 pacientes selecionados para entrevista, foram localizados e entrevistados 95 pacientes, o restante, 58 pacientes, 38%, não foi localizado por falha no cadastro. Verificou-se, especialmente no Hospital Ana Nery, que o cadastro dos pacientes estava desatualizado, com falta de informações corretas sobre os dados de telefone e endereço do paciente. A Equipe de Auditoria necessitou realizar pesquisa no banco de dados de cadastro do CPF para identificar o endereço de muito destes pacientes. Esta fragilidade cadastral, leva a um ambiente desorganizado com informações incompletas.

Manifestação da Unidade Examinada

As considerações da unidade examinada foram apresentadas no decorrer dos trabalhos de campo, em resposta às solicitações de fiscalização emitidas pela CGU e, como contribuíram para a compreensão da situação verificada, foram inseridas no campo 'fato'. Não foi apresentada manifestação adicional após o encaminhamento do informativo que continha a íntegra dos fatos constatados.

Análise do Controle Interno

Considerando-se que não houve nova manifestação da unidade examinada sobre esta constatação, após a que está transcrita no campo 'fato', a análise do Controle Interno consta registrada no referido campo.

Recomendações:

Recomendação 1: Recomenda-se à SCTIE que determine as SES a manter o processo dos pacientes organizados e com todos os documentos obrigatórios, conforme art. 27 da Portaria nº 1554.

2.1.6. Atrasos nos repasses dos recursos do Programa pelo Ministério da Saúde.

Fato

Os medicamentos do componente especializado 1B têm a sua programação, aquisição, armazenamento e distribuição a cargo das Secretarias Estaduais de Saúde, ficando sob a responsabilidade do Ministério da Saúde a transferência dos recursos financeiros, dentro da Política Nacional da Assistência Farmacêutica, garantindo a integralidade do tratamento medicamentoso, cujas linhas de cuidado são definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas publicadas pelo Ministério da Saúde.

Nos termos da Portaria nº 1554, de 30 de julho de 2013, Artigo 69, o Fundo Nacional de Saúde deverá repassar aos Fundos de Saúde dos Estados e do Distrito Federal, mensalmente, até o décimo quinto dia, os valores apurados e publicados, os quais serão movimentados em conta específica. Esses valores a serem transferidos, são apurados com base na média das Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade - APAC's emitidas e aprovadas segundo critérios e valores de referência do Sistema Único de Saúde – SUS.

No entanto, conforme consulta ao site do Fundo Nacional de Saúde, tendo como referência o exercício vigente, comprovou-se que as transferências do Governo Federal tem ocorrido com atraso, conforme Quadro III abaixo:

Quadro III – Repasses Bco 001/AG 038326/CC 0000053031

Data de Lançamento	Valor	Data de Pagamento	Valor	Data de Pagamento	Valor	Data de Pagamento	Valor	Data de Pagamento	Valor	Data de Pagamento	Valor
01/08/2014	2.717.150,00		0,00	27/08/2014	2.717.150,00		0,00	27/08/2014	2.717.150,00		0,00
01/08/2014	2.717.150,00		0,00	27/08/2014	2.717.150,00		0,00	27/08/2014	2.717.150,00		0,00
01/08/2014	1.191.882,22		0,00	19/08/2014	1.191.882,22		0,00	19/08/2014	1.191.882,22		0,00
01/08/2014	1.191.882,22		0,00	19/08/2014	1.191.882,22		0,00	19/08/2014	1.191.882,22		0,00
01/08/2014	779.882,22		0,00	19/08/2014	779.882,22		0,00	19/08/2014	779.882,22		0,00
01/08/2014	779.882,22		0,00	19/08/2014	779.882,22		0,00	19/08/2014	779.882,22		0,00
01/08/2014	779.882,22		0,00	19/08/2014	779.882,22		0,00	19/08/2014	779.882,22		0,00
01/08/2014	779.882,22		0,00	19/08/2014	779.882,22		0,00	19/08/2014	779.882,22		0,00
01/08/2014	779.882,22		0,00	19/08/2014	779.882,22		0,00	19/08/2014	779.882,22		0,00
01/08/2014	779.882,22		0,00	19/08/2014	779.882,22		0,00	19/08/2014	779.882,22		0,00
Total	14.832.222,22		0,00	30/08/2014	14.832.222,22		0,00				

Os atrasos por parte do Ministério da Saúde nos repasses dos recursos, direta ou indiretamente, podem trazer certo prejuízo no planejamento a nível local nos Estados que enfrentam uma demanda crescente de pessoas em busca de tratamento medicamentoso, em que, na grande maioria das vezes, tem no Poder Público a sua única opção de atendimento e recuperação.

Questionada por meio da Solicitação de Fiscalização nº 03, de 01/08/2014, a Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF, órgão integrante da Secretaria de Saúde da Bahia – SESAB, por meio do Ofício nº 117/2014 apresentou a seguinte justificativa:

“Conforme o parágrafo 2º, artigo 69 da Portaria N° 1.554, de 30 de julho de 2013, o Fundo Nacional de Saúde repassará aos Fundos de Saúde dos Estados e do Distrito Federal, mensalmente, até o décimo quinta dia, os valores apurados e publicados, os quais serão movimentados em conta específica. Contudo, de acordo o quadro abaixo todas as parcelas foram repassadas com atraso. Esses atrasos interferem no fluxo do fornecimento dos medicamentos do Grupo 1B, uma vez que, não temos orçamento estadual disponível para atender esta demanda prontamente.”

Manifestação da Unidade Examinada

As considerações da unidade examinada foram apresentadas no decorrer dos trabalhos de campo, em resposta às solicitações de fiscalização emitidas pela CGU e, como contribuíram para a compreensão da situação verificada, foram inseridas no campo ‘fato’. Não foi

apresentada manifestação adicional após o encaminhamento do informativo que continha a íntegra dos fatos constatados.

Análise do Controle Interno

Considerando-se que não houve nova manifestação da unidade examinada sobre esta constatação, após a que está transcrita no campo 'fato', a análise do Controle Interno consta registrada no referido campo.

Recomendações:

Recomendação 1: Providenciar para que os recursos sejam repassados conforme calendário previamente estabelecido.

2.1.7. Pesquisa com pacientes.

Fato

Foram selecionados 169 APAC's para inspeção. Considerando que existiam mais de uma APAC para o mesmo paciente, restaram 153 pacientes para realização de pesquisa presencial sobre o recebimento dos medicamentos do componente especializado por meio da SESAB.

Tabela 1-Questionamento ao paciente, se no período em análise o paciente recebeu o medicamento na quantidade prescrita:

RESPOSTA	QUANTIDADE	%
O paciente estava cadastrado no programa e recebeu o medicamento na quantidade necessária.	83	54,25
O paciente estava cadastrado no programa e recebeu medicamento em quantidade inferior à necessária.	3	1,96
O paciente estava cadastrado no programa e não recebeu o medicamento.	1	0,65
O paciente estava cadastrado no programa, porém não se lembra dos detalhes.	3	1,97
Não foi possível contato com o paciente.	58	37,91
Outros	5	3,26

Tabela 2- Questionamento ao paciente, se desde o cadastramento no programa houve falta de medicamento:

RESPOSTA	QUANTIDADE	%
O paciente está ou estava cadastrado no programa e nunca houve falta de medicamento.	33	21,57

O paciente está ou estava cadastrado no programa e houve falta (parcial ou total) de medicamento pelo menos um mês.	59	38,55
Não foi possível contato com o paciente.	58	37,91
Outros.	3	1,97

Vale destacar que não foi possível contato com 58 pacientes da amostra, mesmo após diversos contatos telefônicos, pesquisa de endereço no cadastro de CPF e tentativa de visita in loco à residência.

2.1.8. Lançamentos de registros de entrada duplicados no sistema de controle de estoque da SESAB.

Fato

Foram detectados registros de entrada de medicamentos com os mesmos quantitativos, mesmos lotes e numa mesma data, sendo que apenas um desses registros foi identificado na Pauta de Distribuição como efetivamente enviados pelo Ministério da Saúde.

Diante dessa constatação, esses registros foram considerados como lançamentos em duplicidade. A tabela a seguir apresenta os casos identificados:

Tabela – medicamentos lançados em duplicidade nos estoques da CEFARBA

Medicamento	Data entrada	Lote	Quantidade
Adalimumab 40 mg	18/06/13	26372LX01	1.188
Etanercepte 50 mg	26/09/13	H19368	1.084
Glatirâmer Acetato 20 mg	08/10/13	P53924	4.256
Olanzapina 5 mg	06/06/13	12101447	16.716
Olanzapina 10 mg	06/06/13	12101457	10.276
Rivastigmina 1,5 mg	23/08/13	488339	5.490
Rivastigmina 1,5 mg	24/09/13	488339	1.140
Rivastigmina 3,0 mg	03/01/13	501089	97.650
Rivastigmina 3,0 mg	23/08/13	514666	3.690
Rivastigmina 4,5 mg	03/01/13	501092	54.720
Rivastigmina 6,0 mg	03/01/13	480457	73.290
Sevelamer 800 mg	26/11/13	B3090B01	55.080
Telaprevir 375 mg	15/03/13	CEL7W00	840

Tal situação reflete o baixo nível de confiabilidade dos registros de controle de estoque utilizados pela Sesab, fato que se torna ainda mais grave nas unidades de dispensação, que não dispõem de controles padronizados. Diante desse quadro, os riscos de extravios são significativos.

Manifestação da Unidade Examinada

As considerações da unidade examinada foram apresentadas no decorrer dos trabalhos de campo, em resposta às solicitações de fiscalização emitidas pela CGU e, como contribuíram para a compreensão da situação verificada, foram inseridas no campo 'fato'. Não foi apresentada manifestação adicional após o encaminhamento do informativo que continha a íntegra dos fatos constatados.

Análise do Controle Interno

Considerando-se que não houve nova manifestação da unidade examinada sobre esta constatação, após a que está transcrita no campo 'fato', a análise do Controle Interno consta registrada no referido campo.

Recomendações:

Recomendação 1: Apurar a motivação da divergência de quantidade encontrada entre a pauta de distribuição fornecida pelo MS e o recebimento no estoque pela SES: - Caso a responsabilidade seja do Ministério da Saúde (SCTIE), providenciar o envio dos medicamentos faltantes. - Caso a responsabilidade seja do fornecedor, adotar as sanções previstas no contrato. - Caso não tenha havido falhas no envio e no transporte, e o gestor estadual não consiga comprovar o recebimento dos medicamentos enviados, adotar medidas voltadas à obtenção do ressarcimento dos recursos federais indevidamente empregados, suspendendo a transferência de recursos financeiros, se for o caso, e instaurando TCE quando esgotadas as medidas administrativas internas sem obtenção do ressarcimento pretendido, conforme preceitua o art. 4º da Instrução Normativa TCU nº 71/2012, e inscrevendo o gestor no Cadastro Informativo dos créditos não quitados (CADIN), de acordo com o disposto na Lei nº 10.522, de 19/07/2002.

2.1.9. Descarte de medicamentos do componente especializado referente ao grupo 1B no valor total de R\$91.800,23.

Fato

Verificou-se a ocorrência de descarte de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, na Central Farmacêutica do Estado da Bahia - CEFARBA, no valor total de R\$91.800,23, no período de janeiro/2013 a julho/2014, devido à validade vencida ou medicamento deteriorado.

Tabela - Medicamentos especializados descartados do grupo 1B:

Data do descarte	Medicamento	Data Vencimento	Qtd.d escarte	valor unitário R\$	Valor Total
07/07/14	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG AMPOLA	30/06/2016	-80	2,41	-R\$192,80
28/04/14	ACITRETINA 10 MG	30/04/2014	-70	2,20	-R\$154,00
11/07/14	GALANTAMINA, HIDROBROMETO, 24MG	30/06/2014	-1932	8,01	-R\$15.469,52
12/02/14	OCTREOTIDA LAR 20 MG AMPOLA	30/08/2013	-3	2.812,43	-R\$8.437,29
21/08/13	PENICILAMINA 250MG - CÁPSULA	30/08/2013	-300	2,25	-R\$673,50

01/11/13	RIVASTIGMINA HIDROGENOTARTARATO 2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	30/10/2013	-7	49,50	-R\$346,50
11/03/13	TOXINA BOTULINICA TIPO A 100UI + ALBUMINA; AMPOLA	30/01/2013	-1	620,00	-R\$620,00
27/02/14	TOXINA BOTULINICA TIPO A 100UI + ALBUMINA; AMPOLA	28/02/2014	-169	389,98	-R\$65.906,62
	TOTAL				- R\$91.800,23

Os medicamentos citados referem-se ao Grupo 1B, ou seja, adquiridos pelo Governo Estadual.

Manifestação da Unidade Examinada

As considerações da unidade examinada foram apresentadas no decorrer dos trabalhos de campo, em resposta às solicitações de fiscalização emitidas pela CGU e, como contribuíram para a compreensão da situação verificada, foram inseridas no campo 'fato'. Não foi apresentada manifestação adicional após o encaminhamento do informativo que continha a íntegra dos fatos constatados.

Análise do Controle Interno

Considerando-se que não houve nova manifestação da unidade examinada sobre esta constatação, após a que está transcrita no campo 'fato', a análise do Controle Interno consta registrada no referido campo.

2.2 Parte 2

Nesta parte serão apresentadas as situações detectadas cuja **competência primária** para adoção de medidas corretivas pertence ao **executor do recurso federal**.

Dessa forma, compõem o relatório para conhecimento dos Ministérios repassadores de recursos federais, bem como dos Órgãos de Defesa do Estado para providências no âmbito de suas competências, embora não exijam providências corretivas isoladas por parte das pastas ministeriais. Este Ministério não realizará o monitoramento isolado das providências saneadoras relacionadas a estas constatações.

2.2.1. Predominância do Pregão Presencial em detrimento do Pregão Eletrônico.

Fato

Por meio da Solicitação de Fiscalização nº 001/2014, reiterada posteriormente pela Solicitação de Fiscalização nº 002/2014, item 01, a equipe requereu à Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF, da Secretaria Estadual de Saúde, relação contendo todas as licitações realizadas no período de 01/07/2013 a 30/06/2014, concernentes à aquisição do componente especializado 1B (medicamentos para os quais o Estado recebe recursos do Ministério da Saúde para parte de sua aquisição). Segundo informado pela DASF, ao todo foram realizados 16 processos licitatórios no período em referência, sendo 08 relativos ao exercício de 2013, e o restante referente ao exercício de 2014, conforme quadro demonstrativo abaixo.

É bom salientar que essas licitações tiveram como objetivo a realização de procedimentos voltados para o registro de preços, com finalidade de contratação futura pela Administração de acordo com as quantidades solicitadas.

Quadro I – Relação de licitações.

Nº Pregão Presencial	Data	Processo
116/13	25/07/2013	300130304854
177/13	03/10/2013	300130385927
178/13	09/10/2013	300130371152
180/13	11/10/2013	300130514093
204/13	21/11/2013	300130535970
216/13	18/12/2013	300130664249
217/13	18/12/2013	300130704119
040/13	20/12/2013	300120645165
009/14	18/02/2014	300130691572
010/14	18/02/2014	300130716648
012/14	19/02/2014	300130637322
037/14	09/04/2014	300140074105
042/14	16/04/2014	300130741081
067/14	27/05/2014	300140161849
066/14	27/05/2014	300140106899
077/14	09/06/2014	300140180550

No entanto, das aquisições ocorridas no período acima citado, verificou-se que em todas elas (100% dos processos) apenas foi utilizada a modalidade licitatória “Pregão Presencial” em detrimento do uso do Pregão Eletrônico, contrariando os termos do Decreto nº 5.504, de 05 de agosto de 2005. Registre-se ainda, a título de exemplo, que o Pregão Presencial nº 042/14 não acusou interessado em um de seus itens (deserto para o componente BROMOCRIPTINA MESILATO, COMPRIMIDO 2,5MG), o que poderia ser diferente caso houvesse a Administração decidido pela modalidade eletrônica do Pregão.

De acordo com mencionado Decreto, que estabelece a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e serviços comuns, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente (Parágrafo 2º, Art. 1º, Decreto 5.504/05). Conclui-se então, que a utilização da forma eletrônica do Pregão deve ser a regra e não exceção. Em situações excepcionais da não possibilidade de seu uso pela

Administração, a mesma tem a obrigação de expor no processo os motivos que levaram à decisão de optar pela modalidade presencial. Em nenhum dos processos licitatórios analisados, inclusive, identificamos justificativa a respeito.

Esse também é entendimento do Tribunal de Contas da União sobre o assunto em suas decisões, quando diz abaixo em alguns de seus julgados:

Acórdão nº 8656/2013:

“(…)
9.10.3. utilização de pregão presencial para a contratação de serviço comum, sem justificativa plausível da inviabilidade de adoção do pregão na forma eletrônica, identificada no item 1.1.2.5 do Relatório de Auditoria Anual de Gestão 243909, o que afronta a norma do art. 4º, § 1º, do Decreto 5.450/2005;
“(…)”

Acórdão nº 1515/2011:

“(…)
4. Constatou-se, no presente trabalho, que onze licitações envolvendo a contratação de bens e serviços comuns de TI utilizaram indevidamente a modalidade de concorrência ou o pregão na forma presencial em desacordo com a legislação vigente, que obriga a adoção de pregão na forma eletrônica, exceto quando houver inviabilidade econômica.
“(…)”
9.2. recomendar ao Conselho Nacional de Justiça que:
9.2.1. divulgue, no âmbito do Poder Judiciário, a necessidade de se motivar a escolha do pregão presencial na contratação de bens e serviços comuns de TI, sob pena de se configurar possível ato de gestão antieconômico;
“(…)”

Acórdão nº 1809/2014:

“(…)
9.3.6. avaliado a possibilidade de realização de novo pregão, desta feita, na modalidade eletrônica, de forma a ampliar a competitividade da disputa, e a busca por maior número de lances de forma a reduzir o preço da contratação, com geração de economia ao Senai/DN, uma vez que no pregão em tela os preços oferecidos situaram-se em patamar superior ao estimado para a contratação;
“(…)”

Questionada por meio da Solicitação de Fiscalização nº 03, de 01/08/2014, a Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF, órgão integrante da Secretaria de Saúde da Bahia – SESAB, por meio do Ofício nº 117/2014 apresentou a seguinte justificativa:

“A modalidade Pregão Presencial é adotada atualmente devido sua celeridade em algumas etapas. As avaliações dos documentos administrativos e técnicos são feitas no momento do certame, eliminando o tempo da postagem que temos no Pregão Eletrônico. Além disso, caso a empresa que apresentou o menor lance esteja com algum documento irregular teremos que convocar a empresa que apresentou o segundo menor preço, e assim sucessivamente até conseguirmos uma empresa que apresente todos os documentos

regularmente. Todo esse fluxo pode levar muitos dias. Outra vantagem que poderia ocorrer com o Pregão Eletrônico, seria ampliar o número de participantes, contudo, pelo volume financeiro movimentado pela Bahia, todas as maiores empresas do Brasil participam presencialmente de nossas licitações e nossos preços referenciais são balizados nos preços das demais secretarias, pelo menos aqueles que possuem bancos de preços eletrônicos. Entretanto já solicitamos à Comissão Permanente de Licitações da Superintendência de Assistência Farmacêutica, Ciências e Tecnologias em Saúde para realizarmos alguns certames na modalidade Pregão Eletrônico para desafogar a agenda dos presenciais.”

Manifestação da Unidade Examinada

As considerações da unidade examinada foram apresentadas no decorrer dos trabalhos de campo, em resposta às solicitações de fiscalização emitidas pela CGU e, como contribuíram para a compreensão da situação verificada, foram inseridas no campo ‘fato’. Não foi apresentada manifestação adicional após o encaminhamento do informativo que continha a íntegra dos fatos constatados.

Análise do Controle Interno

Considerando-se que não houve nova manifestação da unidade examinada sobre esta constatação, após a que está transcrita no campo ‘fato’, a análise do Controle Interno consta registrada no referido campo.

2.2.2. Sistema de Banco de Preços em Saúde - BPS, não atualizado.

Fato

O Banco de Preços em Saúde – BPS é um sistema público que possibilita o registro, o armazenamento e a exposição das compras institucionais de medicamentos e produtos de saúde, com a finalidade de oferecer ao usuário informações que venham a ajudar no acompanhamento da evolução dos preços dos bens em saúde. Portanto, é um meio de captação de dados das compras realizadas por instituições públicas e privadas cadastradas no sistema.

O BPS aborda algumas vertentes importantes que envolvem principalmente as atuações de gestores públicos em saúde, quais sejam:

- atua como ferramenta de acompanhamento do comportamento dos preços no mercado de medicamentos e produtos para a saúde;
- fornece subsídios ao gestor público para a tomada de decisão;
- aumenta a transparência e a visibilidade no que se refere à utilização dos recursos do Sistema Único de Saúde – SUS para a aquisição de medicamentos e produtos para a saúde;
- disponibiliza dados que possam subsidiar o controle social quanto aos gastos públicos em saúde.

Mesmo que o medicamento não esteja sujeito ao Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG, o Banco de Preços em Saúde - BPS é uma importante ferramenta de consulta conforme orientações constantes do site do Ministério da Saúde. Daí a importância das instituições manterem atualizados os seus dados no sistema, de forma a evidenciar os valores pagos no momento da compra dos seus bens.

Durante fiscalização do programa de medicamentos especializados, sob a responsabilidade da Diretoria de Assistência Farmacêutica – DASF, órgão integrante da Secretária de Saúde do Estado da Bahia - SESAB, verificamos que o sistema não vem sendo alimentado tempestivamente por aquele órgão com informações referentes às suas compras de medicamentos efetuadas. A última inserção de dados realizada no sistema pela DASF/SESAB remonta ao mês de dezembro de 2013.

O assunto em tela guarda jurisprudência pacífica no Tribunal de Contas da União - TCU, que em alguns de seus normativos traz as seguintes definições:

Acórdão 95/2007

“(…)
9.3 recomendar à Secretaria Executiva do Ministério da Saúde que estude a viabilidade de se tornar compulsório o registro no Banco de Preços de todas as aquisições de medicamentos com recursos federais pelos estados, distrito federal, municípios, autarquias e fundações, mantendo-se a disponibilização irrestrita das informações por esse Ministério pela internet.
(…)”

Acórdão 1457/2009

“(…)
9.1.5. na hipótese de algum ente federado deixar de alimentar o Banco de Preços em Saúde, acione a equipe do Departamento Nacional de Auditoria do SUS (Denasus) para que verifique in loco os motivos pelos quais a entidade não atualizou os dados sob sua responsabilidade, aplicando, se for o caso, as sanções previstas na norma legal que rege a espécie;
(…)”

Questionados a respeito da não atualização tempestiva do BPS, a DASF/SESAB, por meio do Ofício nº 117/2014, apresentou a seguinte justificativa:

“Todos dados das aquisições realizadas pela Diretoria de Assistência Farmacêutica são inseridas no Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde (BPS). Contudo, devido a perda de três servidores e o aumento no número de ações judiciais, o setor responsável pela inserção dos dados ficou sobrecarregado e as informações repassadas ao BPS estão atrasadas. Os dados foram inseridos pela última vez em dezembro/2013.”

Manifestação da Unidade Examinada

As considerações da unidade examinada foram apresentadas no decorrer dos trabalhos de campo, em resposta às solicitações de fiscalização emitidas pela CGU e, como contribuíram para a compreensão da situação verificada, foram inseridas no campo ‘fato’. Não foi apresentada manifestação adicional após o encaminhamento do informativo que continha a íntegra dos fatos constatados.

Análise do Controle Interno

Considerando-se que não houve nova manifestação da unidade examinada sobre esta constatação, após a que está transcrita no campo ‘fato’, a análise do Controle Interno consta registrada no referido campo.

2.2.3. Dados dos processos licitatórios.

Fato

A Secretaria de Saúde do Estado da Bahia – SESAB, realizou, no período de exame objeto desta fiscalização (01/07/2013 a 30/06/2014), o total de dezoito licitações, compreendendo um montante da ordem de R\$ 54.588.949,10 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais, dez centavos).

Essas licitações foram realizadas no “Sistema de Registro de Preços – SRP”, nos moldes da legislação vigente, em que é dado ao Poder Público apenas a expectativa de direito para contratação futura, isto é, a Administração não é obrigada a contratar quaisquer dos itens registrados pelos interessados. Assim, conforme quadro II abaixo, do montante habilitado, apenas foi contratado pela SESAB o montante de R\$ 10.601.287,16 (dez milhões, seiscentos e um mil, duzentos e oitenta e sete reais, dezesseis centavos) no período.

Quadro II – Relação de licitações por quantidade habilitada x contratada pela SESAB.

Nº PP*	Data	Processo	Objeto	Fornecedor	CNPJ	Valor	Qt. Habilitada	Valor Total Habilitado	Qt. Contratada	Valor Total Contratado
180/13	11.10.13	30013051409	ACITRETIN A 10 MG	GLENMARK	44.363.661/0005-80	R\$ 2,33	105000	R\$ 244.650,00	0	R\$ -
009/14	18.02.14	300130691572	ACITRETIN A 25MG CAPSULA	D-hosp	08.076.127/0006-00	R\$ 5,65	70000	R\$ 395.500,00	25.000	R\$ 141.250,00
180/13	11.10.13	30013051409	AMANTADIN A CLORIDRATO, DE 100 MG, COMPRIMIDO	MAJELA HOSPITALAR LTDA	02.483.928-001-19	R\$ 0,336	870000	R\$ 292.320,00	793920	R\$ 266.757,12
010/14	18.02.14	300130716648	AZATIOPRINA 50MG - COMPRIMIDO	EMS S/A	57.507.378/0003-65	R\$ 0,80	1800000	R\$ 1.440.000,00	547100	R\$ 437.680,00
077/14	09.06.14	300140180550	BIMATOPROST SOLUCAO OFTALMICA ESTERIL, FRASCO CONTAGOTA COM 0,3 MG/ML	Expressa	06.234.797/0012-20	R\$ 19,71	16000	R\$ 315.360,00	0	R\$ -
042/14	16.04.14	300130741081	BOSENTANA 125 MG, COMPRIMIDO	Expressa	06.234.797/0012-20	R\$ 8,83	56850	R\$ 501.985,50	12600	R\$ 111.258,00
042/14	16.04.14	300130741081	BROMOCRIPTINA MESILATO, COMPRIMIDO 2,5MG	DESERTO	-	-	0	R\$ 0,00	0	R\$ -
204/13	21.11.13	300130535970	CABERGOLINA 0,5MG - COMPRIMIDO	Expressa	06.234.797/0012-20	R\$ 17,05	110000	R\$ 1.875.500,00	23592	R\$ 402.243,60
177/13	03.10.13	300130385927	DANAZOL, 100MG, COMPRIMIDO	Expressa	06.234.797/0012-20	R\$ 1,42	30000	R\$ 42.600,00	8700	R\$ 12.354,00

012/1 4	19.02. 14	3001306373 22	DEFERASIR OX 125 MG, COMPRIMID O DISPERSIV EL	Novartis	56.994.502/0098- 62	R\$ 14,85	30000	R\$ 445.500,00	3540	R\$ 52.569,00
204/1 3	21.11. 13	3001305359 70	DEFERASIR OX 250 MG, COMPRIMID O DISPERSIV EL	Novartis	56.994.502/0098- 62	R\$ 29,71	17000	R\$ 505.070,00	14000	R\$ 415.940,00
012/1 4	19.02. 14	3001306373 22	DEFERASIR OX 500 MG, COMPRIMID O DISPERSIV EL	Novartis	56.994.502/0098- 62	R\$ 59,42	71000	R\$ 4.218.820,0 0	9016	R\$ 535.730,72
010/1 4	18.02. 14	3001307166 48	DESMOPRE SSINA 0,1MG/ML - SPRAY NASAL	MAJELA HOSPITALA R LTDA	02.483.928-0001- 19	R\$ 16,37	3900	R\$ 63.843,00	1660	R\$ 27.174,20
037/1 4	09.04. 14	3001400741 05	DORNASE ALFA, 1MG/ML SOL. PARA INALACAO	Roche	33.009.945/002-04	R\$ 91,96	120000	R\$ 11.035.200, 00	27642	R\$ 2.541.958,32
042/1 4	16.04. 14	3001307410 81	ENTACAPO NA COMPRIMID O, 200MG	EMS S/A	57.507.378/0003- 65	R\$ 1,70	1200000	R\$ 2.040.000,0 0	177870	R\$ 302.379,00
009/1 4	18.02. 14	3001306915 72	ERITROPOE TINA, HUMANA RECOMBIN ANTE 3.000UI	Chron	04.415.365/0001- 38	R\$ 5,81	117000	R\$ 679.770,00	30	R\$ 174,30
216/1 3	18.12. 13	3001306642 49	GALANTAMI NA HIDROBRO METO DE 16MG	MAJELA HOSPITALA R LTDA	02.483.928-0001- 19	R\$ 7,64	50000	R\$ 382.000,00	12632	R\$ 96.508,48
216/1 3	18.12. 13	3001306642 49	GALANTAMI NA, HIDROBRO METO, 24MG	MAJELA HOSPITALA R LTDA	02.483.928-0001- 19	R\$ 8,21	35000	R\$ 287.350,00	11760	R\$ 96.549,60
067/1 4	27.05. 14	3001401618 49	LANREOTID A 60MG - SERINGA PREENCHID A	Expressa	06.234.797/0012- 20	R\$ 1.759, 18	500	R\$ 879.590,00	0	R\$ -
067/1 4	27.05. 14	3001401618 49	LANREOTID A 90MG - SERINGA PREENCHID A	Expressa	06.234.797/0012- 20	R\$ 1.890, 53	500	R\$ 945.265,00	0	R\$ -
067/1 4	27.05. 14	3001401618 49	LANREOTID A 120MG - SERINGA PREENCHID A	Expressa	06.234.797/0012- 20	R\$ 1.890, 53	500	R\$ 945.265,00	0	R\$ -
077/1 4	09.06.1 4	3001401805 50	LATANOPR OSTA 50 MCG/ML SOLUÇÃO OPTALMICA	EMS S/A	57.507.378/0003- 65	R\$ 9,98	56000	R\$ 558.880,00	0	R\$ -
012/1 4	19.02. 14	3001306373 22	LEUPRORR ELINA ACETATO 11,25 MG AMPOLA	ABBOTT	56.998.701/0016- 00	R\$ 931,1 7	330	R\$ 307.286,10	54	R\$ 50.283,18
217/1 3	18.12. 13	3001307041 19	LEUPRORR ELINA ACETATO 3,75 MG AMPOLA	PRIME DIST. MEDIC.	11.051.186/0001- 24	R\$ 141,0 0	2400	R\$ 338.400,00	1116	R\$ 157.356,00
204/1 3	21.11. 13	3001305359 70	OCTREOTID A LAR 10 MG AMPOLA	Novartis	56.994.502/0098- 62	R\$ 1.962, 55	300	R\$ 588.765,00	49	R\$ 96.164,95
009/1 4	18.02. 14	3001306915 72	OCTREOTID A LAR 20 MG AMPOLA	Novartis	56.994.502/0098- 62	R\$ 3.019, 09	800	R\$ 2.415.272,0 0	299	R\$ 902.707,91
042/1 4	16.04. 14	3001307410 81	OCTREOTID A LAR 30 MG AMPOLA	Novartis	56.994.502/0098- 62	R\$ 4.117, 33	750	R\$ 3.087.997,5 0	61	R\$ 251.157,13

204/1 3	21.11. 13	3001305359 70	PANCRELIP ASE 25.000 UI CÁPSULA	Expressa	06.234.797/0012- 20	R\$ 1,56	613000	R\$ 956.280,00	0	R\$ -
177/1 3	03.10. 13	3001303859 27	PENICILAMI NA 250MG - CÁPSULA	MEIZLER UCB BIOPHARM A	64.711.500/0002- 03	R\$ 1,49	150000	R\$ 223.500,00	41400	R\$ 61.686,00
066/1 4	27.05. 14	3001401068 99	PRAMIPEX OL DICLORIDR ATO 1 MG COMPRIMID O	Expressa	06.234.797/0012- 20	R\$ 3,96	741000	R\$ 2.934.360,0 0	58890	R\$ 233.204,40
180/1 3	11.10. 13	3001305140 93	RILUZOL 50 MG COMPRIMID O	MEDISIL COM. FARM. HOSP.	96.827.563/0001- 27	R\$ 2,00	80000	R\$ 160.000,00	47928	R\$ 95.856,00
178/1 3	09.10. 13	3001303711 52	SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO 100MG AMPOLA	Expressa	06.234.797/0012- 20	R\$ 2,41	312000	R\$ 751.920,00	109075	R\$ 262.870,75
179/1 3	10.03. 13	3001304703 47	SILDENAFIL CITRATO 20 MG COMPRIMID O	D-hosp	08.076.127/0006- 00	R\$ 2,91	370000	R\$ 1.076.700,0 0	186930	R\$ 543.966,30
116/1 3	25.07. 14	3001303048 54	SOMATROP INA 12UI	D-hosp	08.076.127/0006- 00	R\$ 138,0 0	60000	R\$ 8.280.000,0 0	10534	R\$ 1.453.692,00
040/1 3	20.12. 13	3001206451 65	TOXINA BOTULÍNIC A TIPO A 100 UI + GELATINA; AMPOLA	DSL DIST. MEDIC. PROD. HOSP.	09.245.539/0001- 85	R\$ 650,0 0	2000	R\$ 1.300.000,0 0	330	R\$ 214.500,00
077/1 4	09.06. 14	3001401805 50	TRAVOPRO ST 0,04 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA	EMS S/A	57.507.378/0003- 65	R\$ 9,80	87000	R\$ 852.600,00	0	R\$ -
180/1 3	11.10. 13	3001305140 93	ZIPRAZIDO NA CLORIDRAT O MONOIDRA TADO 80 MG CÁPSULA	Expressa	06.234.797/0012- 20	R\$ 8,26	390000	R\$ 3.221.400,0 0	101370	R\$ 837.316,20
						TOTA L:	7568830	R\$ 54.588.949, 10	2227098	R\$ 10.601.287,1 6

*Pregão Presencial.

Conforme procedimento desta Ordem de Serviço, foi realizada uma amostragem das últimas aquisições efetuadas pela SESAB, envolvendo pouco mais de 10 medicamentos do componente especializado, para fins de verificação do Preço Máximo de Venda ao Governo – PMVG, sendo este o ponto inicial para avaliação dos preços de aquisição dos medicamentos especializados. Registre-se ainda que a Secretaria Executiva da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos – CMED, conforme Comunicado nº 07, de 02/08/2011, tomando conhecimento de descumprimento por parte das empresas distribuidoras na inobservância do teto máximo do PMVG, poderá instaurar processo administrativo diretamente contra a empresa detentora do registro sanitário do medicamento no Brasil.

Assim, foram analisados os preços de determinados medicamentos adquiridos por meio das licitações Pregão Presencial nºs 042, 066, 067 e 077/2014, e constatou-se que a compra dos medicamentos analisados do Grupo 1B obedece ao PMVG e às isenções fiscais do ICMS, sempre que aplicável. Constatou-se ainda que a SESAB faz constar nos editais cláusula onde estabelece o período de validade mínimo dos medicamentos na data de entrega dos mesmos no Almoxarifado.

2.2.4. As condições de armazenagem são inadequadas.

Fato

Em visita à CEFARBA – Central Farmacêutica do Estado da Bahia, verificamos as condições de armazenamento dos estoques de medicamentos referente ao Componente Especializado.

Foram observadas as seguintes situações:

1- Os medicamentos que não precisam ficar em ambientes refrigerados estão dispostos em prateleiras e sem contato com o chão ou paredes, no entanto verificou-se a ausência de sistema de ventilação. A ventilação é natural e como o ambiente é um depósito, em dias quentes, fica com temperatura muito elevada.



Almoxarifado Cefarba

2- Em relação aos medicamentos que necessitam ficar em câmara fria, observou-se uma verdadeira falta de organização. Os medicamentos estão amontoados dentro da câmara, não estão separados por tipo de medicamento, sem controle de prateleira, com caixas empilhadas uma sobre as outras. O armazenamento na câmara fria está superlotado.



Câmara Fria do Almoxarifado da CEFARBA

Foram visitadas sete Unidades de dispensação diretamente aos pacientes, com o intuito de observar as condições de armazenamento dos medicamentos, detectando-se as seguintes situações:

1- **CEDEBA** Centro de Diabetes e Endocrinologia do Estado da Bahia– observam-se caixas amontoadas, sem controles informatizados, ausência de fichas de prateleiras, caixas em contato com parede, teto com rachaduras e apenas um responsável pelo almoxarifado, sendo que, no dia da visita, o mesmo estava de férias, não sendo possível maiores informações sobre os controles manuais existentes.



2- **Hospital Ana Neri** – verificou-se que não existe um ambiente adequado para guarda e armazenamento dos medicamentos especializados, pois os mesmos estavam misturados com arquivos administrativos sem acesso restrito a pessoas do almoxarifado. Os medicamentos estão empilhados em caixas, sem prateleiras adequadas. Verificaram-se, ainda, paredes e tetos com infiltração e o forro danificado.



Local: almoxarifado de medicamentos especializados do Hospital Ana Neri

3- **HEOM – Hospital Especializado Otávio Mangabeira** – Foi observado o espaço físico inadequado para armazenamento dos estoques de medicamentos especializados, visto que estes são armazenados no mesmo ambiente onde se guarda a documentação do paciente.

Conforme informação da farmacêutica responsável, observou-se que os refrigeradores disponibilizados para armazenamento dos termolábeis são insuficientes. *“Também não dispomos de refrigeradores suficientes para acondicionar os medicamentos termolábeis. Utilizamos os refrigeradores disponíveis na Farmácia Hospitalar”*.

4- **HUPES** – Complexo Hospitalar Professor Edgard Santos, os medicamentos estão dispostos em caixas fechadas e empilhadas uma sobre as outras, sem ter indicação do medicamento e não estão organizados em prateleiras.



LOCAL: Almoxarifado do HUPES

Observa-se que a falta de uma boa estrutura física de guarda e conservação dos medicamentos são indicadores de que afetam a integridade e estabilidade dos medicamentos.

Manifestação da Unidade Examinada

As considerações da unidade examinada foram apresentadas no decorrer dos trabalhos de campo, em resposta às solicitações de fiscalização emitidas pela CGU e, como contribuíram para a compreensão da situação verificada, foram inseridas no campo ‘fato’. Não foi apresentada manifestação adicional após o encaminhamento do informativo que continha a íntegra dos fatos constatados.

Análise do Controle Interno

Considerando-se que não houve nova manifestação da unidade examinada sobre esta constatação, após a que está transcrita no campo ‘fato’, a análise do Controle Interno consta registrada no referido campo.

2.2.5. Ausência de sistema integrado e informatizado de controle de estoques de medicamento do Componente especializado da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia.

Fato

Foi verificado que não existe nas diversas unidades de dispensação de medicamentos especializados da Secretaria de Saúde do Estado da Bahia um sistema informatizado, uniforme e interligado de controle de estoque.

Esta situação impede a existência de um acompanhamento eficiente das entradas, saídas e do saldo de medicamentos nas diversas unidades de dispensação. Cada unidade utiliza seu sistema próprio de controle, que não se comunicam entre si, e isto impossibilita a verificação de qualquer parâmetro de análise global, como saldo das unidades, quantidade de medicamentos dispensados nos dias, entre outros.

O controle na movimentação de entradas e saídas de medicamentos especializados é de fundamental importância para a qualidade na prestação do serviço público, afetando diretamente na eficiência do programa. Observa-se que somente no período da análise, 01 de janeiro de 2013 a 30 de junho de 2014, o valor total de movimentação financeira do programa foi de R\$15.439.515,90.

Algumas unidades realizam o controle com o registro manual das entradas, saídas e saldo de medicamentos em livro de ocorrência; outras realizam o registro em planilhas eletrônicas (excell), e em algumas, o sistema é a combinação das duas (registros manuais e eletrônicos).

O controle do estoque de medicamentos das unidades de saúde, incluindo entradas, saídas e saldos, deveria ser realizado por um sistema único e informatizado que interligasse todos os locais de dispensação. Este processo traria uma maior eficiência ao programa, seja pela melhoria nos procedimentos de estocagem e redução de perdas, seja na melhoria no acesso dos usuários finais aos medicamentos.

Nas visitas às unidades de saúde, algumas observações e informações foram coletadas. Também foram disponibilizados relatos dos responsáveis de algumas das unidades farmacêuticas visitadas, conforme será verificado a seguir:

I - Centro de Diabetes e Endocrinologia do Estado da Bahia (Cedeba)

Na CAF – Central de Abastecimento Farmacêutico (*Almoxarifado local de medicamentos do CEDEBA*) é feito todo o procedimento de controle de estoque de medicamentos da unidade, sendo todas as entradas e saídas (internas e externas) registradas em fichas de prateleira e lançadas no SIMPAS (Sistema Integrado de Material, Patrimônio e Serviços do Estado da Bahia). Vale ressaltar que todo o controle de estoques antes de ser lançado no SIMPAS é manual e realizado por um único funcionário que no dia da nossa visita estava de férias.

Os dados das LMEs (Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica CEAF) e RMEs (Recibo de Dispensação de Medicamentos do CEAF) utilizadas na dispensação (nome dos pacientes, dos medicamentos e quantitativos fornecidos) são compilados diariamente na Farmácia e registrados em uma planilha de Excel, que é impressa e disponibilizada ao farmacêutico juntamente com as LMEs e RMEs para conferência e posterior envio ao Setor de Contas Médicas para faturamento.

II - Hospital Especializado Octávio Mangabeira - HOM

Segundo o farmacêutico responsável pela farmácia do HOM, a unidade não possui sistema informatizado de controle de estoque. Conforme documento entregue a equipe de auditoria, o farmacêutico presta a seguinte informação:

"Comunicamos algumas dificuldades encontradas para o desenvolvimento das atividades de Farmácia do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no HEOM.

1. Inexistência de sistema informatizado que nos auxilie no desenvolvimento das atividades administrativas e clínicas.

O serviço demanda com urgência de informatização que venha a auxiliar na administração dos estoques (entradas e saídas de medicamentos, consumos médios, e dados que nos proporcione uma segurança na dispensação e maior clareza quanto aos atendimentos dispensados ao paciente).

Atualmente os registros de estoque são realizados manualmente, o que onera tempo, subutilizando o profissional farmacêutico, que poderia desenvolver atividades que garantissem a excelência no atendimento ao paciente".

Por meio de documento, um segundo farmacêutico da mesma unidade hospitalar ainda informou:

"... A considerar que desde a implantação do programa já deveria apresentar essa característica moderna e um planejamento rígido e sério de modernização, ou seja, já está muito atrasado, "mofado".

A considerar a experiência prática de conhecer o programa desde o início de sua implantação - década passada -, quando naquela época cobrei a existência de um sistema informatizado com cartão magnético, leitores ópticos e outros aparelhos, por entender que até o nome do programa já justificava o investimento.

Rogo à senhora que depreenda esforço para provocar os gestores da área, seus dirigentes e seus controladores a imediatamente modernizar o programa..."

III - Complexo Hospitalar Universitário Professor Edgar Santos - Hupes

De acordo com o farmacêutico responsável da Central de Abastecimento Farmacêutico (CAF) *"A movimentação de entrada é registrada no Sistema Informatizado SMART. Na sequência, os medicamentos são transferidos para a farmácia Ambulatorial do Ambulatório Magalhães Neto, pertencente ao Serviço de Assistência Farmacêutica deste Hospital. Após o atendimento ao paciente é dada a saída do medicamento e cada farmacêutico responsável pelo atendimento ambulatorial realiza o controle de saída do medicamento para o paciente, controlando assim o estoque interno. As movimentações são feitas pelo SMART, Software utilizado pelo complexo HUPES."*

Manifestação da Unidade Examinada

As considerações da unidade examinada foram apresentadas no decorrer dos trabalhos de campo, em resposta às solicitações de fiscalização emitidas pela CGU e, como contribuíram para a compreensão da situação verificada, foram inseridas no campo 'fato'. Não foi apresentada manifestação adicional após o encaminhamento do informativo que continha a íntegra dos fatos constatados.

Análise do Controle Interno

Considerando-se que não houve nova manifestação da unidade examinada sobre esta constatação, após a que está transcrita no campo 'fato', a análise do Controle Interno consta registrada no referido campo.

2.2.6. Contagem de estoque com diferença no valor de R\$ 30.161,98.

Fato

No inventário realizado na CEFARBA, Almoxarifado Central da SESAB, numa amostra de 9 medicamentos, foram constatadas divergências entre a contagem física e o registro de controle de estoque de 6 medicamentos do componente especializado, conforme detalhado no formulário Termo de Vistoria do Controle de Estoque.

Essas divergências resultaram num prejuízo ao erário no montante de R\$ 30.161,98, demonstrado na tabela abaixo:

Tabela - contagem de estoque

Medicamento	Un	Registro de Controle	Contagem física	Diferença	Preço médio unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Amantadina 100 mg	Comp	167.900	167.060	(840)	0,336	282,24
Donepezila 5 mg	Comp	142.296	131.796	(10.500)	0,21	2.205,00
Latanoprost 500 mcg	Frasco	16.240	16.204	36	14,42	519,12
Olanzapina 5 mg	Comp	349.466	348.338	(1.128)	3,47	3.914,16
Olanzapina 10 mg	Comp	282.116	281.766	(350)	5,27	1.844,50
Pramipexol 0,25 mg	Comp	94.680	93.660	1.020	0,669	682,38
Pramipexol 1,0 mg	Comp	67.020	66.300	720	2,221	1.599,12
Rivastigmina 3 mg	Comp	169.260	168.498	(762)	2,27	1.729,74
Rivastigmina 2 mg	Frasco	1.195	1.174	(21)	43,30	909,30
Sevelamer 800 mg	Comp	3.020.040	3.034.980	14.940	1,046	15.627,24
Sildenafil 20 mg	Comp	39.690	39.420	(270)	2,91	785,70
Travoprost 0,04 mg	Frasco	180	176	(4)	15,870	63,48
TOTAL						30.161,98

Manifestação da Unidade Examinada

As considerações da unidade examinada foram apresentadas no decorrer dos trabalhos de campo, em resposta às solicitações de fiscalização emitidas pela CGU e, como contribuíram para a compreensão da situação verificada, foram inseridas no campo 'fato'. Não foi apresentada manifestação adicional após o encaminhamento do informativo que continha a íntegra dos fatos constatados.

Análise do Controle Interno

Considerando-se que não houve nova manifestação da unidade examinada sobre esta constatação, após a que está transcrita no campo 'fato', a análise do Controle Interno consta registrada no referido campo.

2.2.7. Diferença no valor de R\$45.413,98 entre medicamentos enviados pela CEFARBA e recebido em Unidade de dispensação.

Fato

Com base no relatório de saídas do CEFARBA, apresentado pela SESAB, a equipe de auditoria verificou nos locais de destino o registro dos medicamentos recebidos. Dentre as sete unidades visitadas, apenas no Hospital Universitário Professor Edgard Santos (Hupes) foi constatada a falta de registro de entrada de alguns desses medicamentos, representando um prejuízo por extravio no total de R\$ 45.413,98, conforme apresentado na tabela a seguir:

Tabela: Entrada medicamento no almoxarifado da HUPES

Medicamento sem registro de entrada	Data do envio	Lote	Qt	Valor total (R\$)
Latanoprostá 50 mcg/ml sol oftálmica	17/01/2014	Z09715Z0832 4	02	28,84
Latanoprostá 50 mcg/ml sol oftálmica	20/02/2014	Z09715Z0832 4	472	6.806,24
Latanoprostá 50 mcg/ml sol oftálmica	25/04/2014	Z09715Z0832 4	01	14,42
Latanoprostá 50 mcg/ml sol oftálmica	30/05/2014	Z09715Z0832 4	01	14,42
Pramipexol 0,125 mg comprimido	21/03/2014	4340	360	80,28
Pramipexol 0,125 mg comprimido	21/03/2014	4340	360	80,28
Sildenafil Citrato 20 mg comprimido	07/01/2014	13080171	90	404,10
Sildenafil Citrato 20 mg comprimido	13/01/2014	13080171	8.010	35.964,90
Sildenafil Citrato 20 mg comprimido	17/04/2014	30483005	90	404,10
Sildenafil Citrato 20 mg comprimido	17/04/2014	30483005	180	808,20
Sildenafil Citrato 20 mg comprimido	26/06/2014	13100377	90	404,10
Sildenafil Citrato 20 mg comprimido	27/06/2014	13100377	90	404,10
Total				45.413,98

Vale destacar que o Coordenador da farmácia do Hupes, Sr. P. de M. S., informou que o medicamento Latanoprostá 50 mcg/ml sol oftálmica não é recebido naquela unidade através da Sesab, embora o relatório da Sesab informe saída desses medicamentos do CEFARBA com destino ao Hupes.

Manifestação da Unidade Examinada

As considerações da unidade examinada foram apresentadas no decorrer dos trabalhos de campo, em resposta às solicitações de fiscalização emitidas pela CGU e, como contribuíram para a compreensão da situação verificada, foram inseridas no campo 'fato'. Não foi apresentada manifestação adicional após o encaminhamento do informativo que continha a íntegra dos fatos constatados.

Análise do Controle Interno

Considerando-se que não houve nova manifestação da unidade examinada sobre esta constatação, após a que está transcrita no campo 'fato', a análise do Controle Interno consta registrada no referido campo.

2.2.8. Falta de numeração das APAC's (Autorização para Procedimentos Ambulatoriais de Alta Complexidade) nas unidades HUPES e HEMOBA.

Fato

Por meio de visitas às unidades de dispensação de medicamentos para inspeção física das APAC's, referentes aos meses de outubro/novembro/dezembro/2013, observou-se que nas unidades HEMOBA e HUPES as APAC's não estavam numeradas.

Nas APAC's inspecionadas, apesar de constar com data referente ao período analisado, elas não estavam numeradas. Este fato decorre do Estado não possuir sistema informatizado para gerenciamento de todas as etapas do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica - CEAF, assim como faturamento em todos os locais de dispensação do CEAF, em algumas Unidades o faturamento não é realizado na própria Unidade, mas em outra. Por este motivo a Unidade referida apenas dispensa o medicamento e encaminha os relatórios de dispensação para outra Unidade para faturar. Após envio para faturamento, a Unidade dispensadora não tem mais nenhuma informação sobre a APAC ou o número da mesma.

Manifestação da Unidade Examinada

As considerações da unidade examinada foram apresentadas no decorrer dos trabalhos de campo, em resposta às solicitações de fiscalização emitidas pela CGU e, como contribuíram para a compreensão da situação verificada, foram inseridas no campo 'fato'. Não foi apresentada manifestação adicional após o encaminhamento do informativo que continha a íntegra dos fatos constatados.

Análise do Controle Interno

Considerando-se que não houve nova manifestação da unidade examinada sobre esta constatação, após a que está transcrita no campo 'fato', a análise do Controle Interno consta registrada no referido campo.

3. Conclusão

Com base nos exames realizados, conclui-se que a aplicação dos recursos federais não está adequada e exige providências de regularização por parte dos gestores federais.

Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado da Bahia